



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

INDICAÇÃO 205/2021.

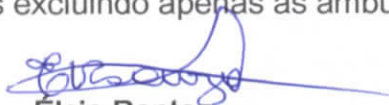
“Dispõe sobre redutor de velocidade da frota de veículos do nosso município e da outras providencias”.

ELCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA, vereador com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, submete a câmara municipal a indicação para apreciação e votação, devendo posteriormente, encaminhar ao prefeito municipal a indicação;

Seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, e posteriormente ao secretário municipal de Transportes, que seja feito a redução de velocidade da frota de veículos de nosso município limitando a no máximo 100 km/h excluindo apenas as ambulâncias.

JUSTIFICATIVA

Alguns populares usuários do serviço publico e pai de alunos principalmente vem nos procurando para reclamar de manobras perigosas e também exerço de velocidade por parte dos motoristas de transportes do nosso município, visando a melhoria e a segurança dos usuários indicamos que seja feita a redução de velocidade da frota de veículos excluindo apenas as ambulâncias.



Elcio Pontes

Vereador do PSDB